



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.622, de 18 de março de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000269/2010-81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de **SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 01.704.513/0001-46, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2009, aprovaram, em especial:

I – a cisão parcial de **EXECUTIVOS S.A. – ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE SEGUROS**, CNPJ nº 02.438.740/0001-30, com sede social na cidade de São Paulo – SP, com versão da parcela patrimonial cindida para **SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.**, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial celebrado em 30 de dezembro de 2009; e

II – a ausência de aumento de capital social ou alteração estatutária em **SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente